



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP**

REFERENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS EQUIPES E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **ABESALÃO BERNARDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.145/0001-59, e Inscrição Estadual nº 637.270.070.110, situada na Rua Sebastião Sampaio Osório, 540, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP - CEP:13.563-320, representado, na condição de sócio administrador da empresa, por Sr. ABESALÃO BERNARDO, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 86.033.086-X e inscrito no CPF sob o nº 946.458.418-15, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro da Lei 14.133/2021, Art. 165, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da lei 14.133/2021, prevê em seu inciso I, transcreva-se:



“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;”

Salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias** da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias”.



No caso em tela, a decisão ocorreu em 09/03/2026 em sessão eletrônica de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 12/03/2026, conforme estipulado pela lei de licitações e exposto no chat pelo pregoeiro/sistema.

“Art. 165. Da intimação dos atos da licitação caberá recurso nos seguintes prazos, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata: I – 3 (três) dias úteis para interposição de recurso em face de atos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas ou anulação e revogação da licitação;

§1º. A intenção de interpor recurso deve ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão.”

O **edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, em seu **item 11**, reforça o mesmo entendimento ao dispor que a licitante que desejar recorrer deve manifestar sua intenção **dentro do prazo de 10 (dez) minutos** a partir da abertura da fase recursal, **sob pena de preclusão**, conforme o próprio **art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

II. DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, pelo Município de São Carlos/SP, pessoa jurídica de direito público, visando a realização da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **menor preço global**.



O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos destinados às equipes e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Carlos”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas eletrônicas no sistema de licitações foi previsto para se encerrar em **24 de fevereiro de 2026 às 09h30m**, sendo o momento da abertura das propostas e início da sessão no sistema do Banco do Brasil, na qual iniciou no mesmo dia, às 09h30m, conforme previsto no edital.

O edital encontra-se disponível no site eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> sob o número 007/2026, do Município de São Carlos/SP.

III. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A Lei Federal nº **14.133/2021**, em seu **artigo 59**, dispõe:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.”

A finalidade da referida disposição legal é impedir que propostas aparentemente vantajosas sejam aceitas sem a devida comprovação de viabilidade econômica, evitando que, posteriormente, se tornem inviáveis durante a execução contratual, o que pode resultar em situações como:



- paralisação da execução contratual;
- fornecimento de produtos de qualidade inferior;
- pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- prejuízos à Administração Pública.

Além disso, **o próprio edital do certame também estabelece critérios para análise de exequibilidade das propostas**, prevendo que valores significativamente inferiores ao orçamento estimado deverão ser objeto de verificação pela Administração, podendo resultar na **desclassificação da proposta caso não seja devidamente comprovada sua viabilidade econômica**.

Assim, observa-se que **tanto a legislação quanto o instrumento convocatório exigem a demonstração clara da formação de preços quando houver indício de inexequibilidade**, especialmente quando o valor apresentado se distancia de forma relevante do orçamento estimado.

No presente caso, a proposta apresentada pela empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA LTDA – EPP** apresenta **desconto aproximado a 50% em relação ao valor estimado pela Administração**, circunstância que caracteriza **forte indício de inexequibilidade**, exigindo comprovação robusta, detalhada e tecnicamente demonstrada da composição dos custos.

Entretanto, conforme será demonstrado nos tópicos seguintes, **a planilha de “Formação de Preços Venda” apresentada pela empresa recorrida e devidamente anexada a este documento, não comprova de forma efetiva a viabilidade econômica da proposta**, limitando-se a



apresentar dados genéricos e sem detalhamento suficiente dos custos envolvidos na execução do objeto licitado.

Dessa forma, resta configurada situação que demanda **reavaliação da exequibilidade da proposta vencedora**, sob pena de violação aos princípios da **legalidade, da vantajosidade e da segurança da contratação pública**.

IV. DA INSUFICIÊNCIA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa recorrida apresentou planilha de formação de preço visando justificar a exequibilidade da proposta.

Todavia, a referida planilha apresenta diversas inconsistências.

Observa-se que foi informado custo total de mercadoria de **R\$ 1.394.500,00**, com preço de venda estimado em **R\$ 2.127.034,93**, chegando ao valor final de **R\$ 2.385.889,90**.

Contudo, a planilha não demonstra de forma clara:

- **custo unitário de cada item;**
- **custo da matéria-prima;**
- **custo de mão de obra;**
- **custo de personalização;**
- **custo de embalagem;**
- **custo de logística de entrega;**
- **custo operacional da empresa;**



Limitando-se a apresentar valores globais genéricos, sem a devida demonstração analítica da composição do preço.

Tal situação inviabiliza qualquer verificação real da viabilidade econômica da proposta.

V. DA ANÁLISE DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS

Outro ponto extremamente relevante refere-se às notas fiscais apresentadas pela empresa recorrida para justificar os preços ofertados.

Ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que as notas fiscais indicam valores significativamente superiores ao preço apresentado na proposta do certame.

Exemplo: Nota Fiscal apresentada demonstra fornecimento de camisetas com valor unitário aproximado de R\$ 32,81 por unidade.

(DANFE 6080)

Entretanto, na presente licitação, o objeto contempla kit completo composto por múltiplos itens, incluindo:

- **camiseta personalizada;**
- **bermuda esportiva;**
- **meião ou meia;**
- **personalização;**
- **diferentes peças em alguns itens.**

Mesmo considerando apenas o valor da camiseta apresentado nas notas fiscais, verifica-se que o preço praticado anteriormente pela própria empresa já representa parcela significativa do valor total ofertado na licitação, o que demonstra a fragilidade da alegação de exequibilidade.



Tal situação evidencia que os documentos apresentados não são suficientes para comprovar a viabilidade econômica da proposta vencedora.

VI. DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica quanto à necessidade de comprovação da exequibilidade das propostas.

“A Administração deve verificar a exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes, podendo exigir demonstração da formação de preços quando houver indícios de inexequibilidade.” TCU – Acórdão nº 2622/2013 – Plenário

“Propostas com valores significativamente inferiores ao orçamento estimado devem ser objeto de diligência para comprovação da viabilidade econômica.” TCU – Acórdão nº 325/2007 – Plenário

VII. DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também possui entendimento consolidado sobre o tema.

“A aceitação de proposta potencialmente inexequível pode comprometer a execução contratual e gerar prejuízo à Administração Pública.”



“Cabe ao licitante demonstrar de forma clara e objetiva a composição de seus custos quando houver questionamento acerca da viabilidade econômica da proposta.”

VIII. DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A aceitação de proposta potencialmente inexequível viola diversos princípios da Administração Pública, entre eles:

- **princípio da legalidade;**
- **princípio da eficiência;**
- **princípio da economicidade;**
- **princípio da segurança da contratação.**

A proposta mais vantajosa para a Administração não é necessariamente a de menor preço absoluto, mas sim aquela capaz de ser efetivamente executada.

IX. DA NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Diante dos fatos expostos, resta evidente que os documentos apresentados pela empresa recorrida não demonstram de forma suficiente a viabilidade econômica da proposta.

Dessa forma, mostra-se necessária a reavaliação da proposta vencedora, mediante:

- **análise detalhada da composição de custos;**
- **verificação da compatibilidade entre notas fiscais e itens licitados;**



- **comprovação efetiva da capacidade de execução do contrato.**

Importa destacar, ainda, que os itens licitados não se tratam de produtos simples ou padronizados, mas sim de kits completos de uniformes esportivos, cuja produção demanda uma série de etapas técnicas e operacionais.

Cada kit envolve, necessariamente, processo de criação e desenvolvimento de identidade visual, incluindo elaboração de designs personalizados, adequação das artes gráficas, definição de layout, escolha de cores institucionais e aplicação de técnicas de personalização, tais como silk ou sublimação, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Edital, vejamos a composição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	1	Kit para futebol / futsal – jogo (1 camiseta personalizada dry fit, 1 bermuda microfibra ou tactel e 1 par de meião)	7.580	Unidade
	2	Kit para futebol / futsal – treino (1 camiseta simples dry fit, 1 bermuda leve e 1 par de meia curta)	7.580	Unidade
	3	Kite basquete – jogo (1 regata esportiva dry fit, 1 bermuda larga e 1 par de meia cano médio)	650	Unidade
	4	Kit vôlei – jogo (1 camiseta justa dry fit e 1 short curto)	650	Unidade
	5	Kit atletismo (1 regata dry fit, 1 short leve e 1 par de meia esportiva)	300	Unidade
	6	Kit treinamento geral (1 camiseta manga curta dry fit, 1 bermuda e 1 par de meia curta)	7.230	Unidade
	7	Coletes de Treino – 1 coletinho bib (cores variadas)	10.230	Unidade
	8	Kit uniforme de apresentação (1 camisa polo personalizada, 1 calça chimpa e 1 agasalho chimpa)	1.230	Unidade
	9	Kit inverno completo (1 agasalho chimpa e 1 calça chimpa)	1.730	Unidade
	10	Kit competição oficial (2 camisetas jogo titular + reserva, 2 bermudas, 2 meias, 1 agasalho chimpa)	2.230	Unidade

(Fonte: Pag. 31 do Edital)



Nesse contexto, é imprescindível que a empresa licitante possua capacidade técnica e estrutura operacional compatível com tais demandas, bem como apresente comprovação detalhada da formação de custos, considerando todas as etapas necessárias à produção dos uniformes.

Entretanto, ao analisar a documentação apresentada pela empresa "NADIA CORREIA DE ALMEIDA LTDA – EPP", verifica-se que **não foi apresentado qualquer detalhamento técnico individualizado dos itens que compõem os kits licitados**, limitando-se a empresa a apresentar valores genéricos e globais de materiais e custos, sem discriminar de forma clara:

- **o custo individual de cada peça que compõe os kits;**
- **os custos relacionados ao desenvolvimento das artes e personalização gráfica;**
- **os materiais específicos utilizados em cada item;**
- **os custos de produção, mão de obra e acabamento;**
- **os custos logísticos e operacionais inerentes ao fornecimento.**

Tal ausência de detalhamento impede a verificação objetiva da exequibilidade econômica da proposta apresentada, sobretudo considerando que o objeto da licitação não se refere a itens isolados, mas sim a kits compostos por múltiplos produtos, cada qual com características técnicas próprias.

Dessa forma, resta evidente que a planilha apresentada pela empresa recorrida não comprova efetivamente a viabilidade econômica da proposta, razão pela qual se faz necessária a apresentação de planilha analítica e detalhada da composição de



custos para cada item integrante do lote, contemplando todos os elementos que compõem os kits licitados, incluindo materiais, personalização, mão de obra, logística e demais despesas inerentes à execução contratual.

Somente mediante tal detalhamento será possível verificar, de forma objetiva e transparente, a real exequibilidade da proposta apresentada, garantindo a segurança da contratação e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

X. DO PARECER TÉCNICO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Cumprido destacar fato de extrema relevância para a análise do presente recurso.

Consta nos autos do processo administrativo **Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Carlos (anexo)**, autoridade diretamente responsável pela execução e fiscalização do objeto licitado, no qual se procedeu à análise técnica da viabilidade da proposta apresentada pela empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA LTDA – EPP**.

Após avaliação detalhada das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o referido parecer concluiu que os uniformes esportivos exigidos no edital apresentam **alto grau de complexidade técnica**, envolvendo, entre outros aspectos:

- controle rigoroso de gramatura mínima dos tecidos;
- utilização de forro acolchoado de alta densidade (D-50);
- costuras reforçadas e modelagem anatômica;



- técnicas de estamparia especializadas (silk, sublimação, bordado ou DTF);
- desenvolvimento prévio de artes e layouts para aprovação.

Além disso, o parecer técnico apontou que o Termo de Referência impõe **prazos rigorosos para substituição de peças defeituosas**, incluindo:

- substituição em até **01 (um) dia após notificação**;
- reposição em até **10 (dez) dias corridos**, sem suspensão da obrigação de continuidade do fornecimento.

Outro ponto relevante destacado no parecer refere-se ao fato de que a empresa vencedora possui **sede em outro Estado da Federação**, o que implica dependência de **logística interestadual**, sujeita a diversos fatores externos, como:

- atrasos logísticos;
- intercorrências no transporte;
- retenções fiscais;
- extravios ou avarias durante o transporte.

O parecer técnico também registrou expressamente que **o valor ofertado pela empresa é próximo a 50% da média estimada pela Administração**, circunstância que configura **forte indício de inexecutabilidade**, especialmente diante da complexidade técnica dos itens licitados.

Diante de todos esses elementos, a autoridade técnica responsável concluiu de forma expressa:



*“Assim, esta Secretaria entende que, nas condições atualmente apresentadas, a proposta **não demonstra segurança quanto à sua plena exequibilidade técnica e operacional.**”*

E, ao final, opinou de forma inequívoca:

*“Opina-se pela **não homologação da proposta**, a fim de resguardar o interesse público e a eficiência administrativa.”*

Todavia, **mesmo diante da manifestação técnica da autoridade competente pela execução do objeto**, a comissão de licitação decidiu dar continuidade ao certame e manter a proposta apresentada pela empresa recorrida.

Tal circunstância revela **grave inconsistência procedimental**, pois a Administração Pública deve fundamentar suas decisões com base em critérios técnicos e objetivos, especialmente quando há manifestação formal da área técnica responsável pela execução contratual.

Ignorar ou afastar, sem fundamentação adequada, parecer técnico emitido pela autoridade competente **configura violação ao princípio da motivação dos atos administrativos**, bem como aos princípios da legalidade, eficiência e segurança da contratação pública.

Dessa forma, a manutenção da proposta vencedora **em desacordo com parecer técnico da própria Administração** evidencia a necessidade de reavaliação do resultado do certame, a fim de resguardar o interesse público e garantir a contratação de proposta efetivamente exequível.

XI. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que existem fortes indícios de inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa **“NADIA CORREIA DE ALMEIDA LTDA – EPP”**, bem como inconsistências na documentação apresentada para comprovação da formação de preços.

A manutenção da proposta vencedora, sem a devida comprovação de sua viabilidade econômica, poderá resultar em risco concreto à execução contratual e prejuízos à Administração Pública.

XII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento do presente recurso administrativo, por ser tempestivo e adequado.
2. O provimento do recurso, para que seja declarada a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA LTDA – EPP.
3. A desclassificação da proposta da empresa recorrida, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
4. Caso assim não entenda esta Administração, que seja determinada diligência técnica aprofundada, com a exigência de comprovação detalhada da formação de custos.



5. Ao final, seja reavaliada a classificação das propostas, assegurando-se a regularidade do certame e a seleção da proposta efetivamente exequível.
6. Informamos que caso seja julgado contrário, que o mesmo seja encaminhado a Autoridade Competente do Município, para que emita o parecer final.
7. Ressaltamos também, que em decisão diferente do pedido entraremos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para providencias cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 12 de Março de 2026.

Atenciosamente,

ABESALAO

BERNARDO:94645841815

Assinado de forma digital por

ABESALAO BERNARDO:94645841815

Dados: 2026.03.12 08:45:25 -03'00'

ABESALAO BERNARDO LTDA – ME

CNPJ nº 06.940.145/0001-59

Proprietário

CASTER
Sports

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

ESTADO DE SÃO PAULO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
PROCESSO Nº 32530/2025.
LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO.
DATA: 24/02/2026 - ÀS 09:30HS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS EQUIPES E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.**

PROPOSTA DE PREÇOS

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.
Feira de Santana - Bahia.

LOTE 01						
Itens	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Futebol / Futsal – Jogo - 1 Camiseta personalizada (dry fit) - 1 Bermuda (microfibra ou tadel) - 1 Par de meião - Camiseta personalizada (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, personalização em silk colorido ou sublimação (frente e costas quando solicitado), tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda (microfibra ou tadel): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Par de meião: meião esportivo cano alto em malha elástica (poliamida e/ou poliéster com elastano), punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	7580	R\$ 116,33	881.781,40
2	Futebol / Futsal – Treino - 1 Camiseta simples (dry fit) - 1 Bermuda leve - 1 Meia curta • Camiseta simples (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. • Bermuda leve: tecido leve 100% poliéster (microfibra/tadel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. • Meia curta: meia esportiva cano curto em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho elástico, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 /44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	7580	R\$ 109,67	831.298,60

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

3	<p>Basquete - Jogo - 1 Regata esportiva (dry fit) - 1 Bermuda larga - 1 Par de meia cano médio - Regata esportiva (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, acabamento das cavas e barras com bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda larga: tecido 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², modelagem larga, cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Par de meia cano médio: meia esportiva cano médio em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	650	R\$ 118,00	76.700,00
4	<p>Vôlei - Jogo - 1 Camiseta justa (dry fit) - 1 Shorts curto - Camiseta justa (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², modelagem ajustada, costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. - Shorts curto: tecido 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², modelagem curta, cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2.</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	650	R\$ 99,67	64.785,50
5	<p>Atletismo - 1 Regata dry fit - 1 Short leve - 1 Meia esportiva - Regata dry-fit: 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, acabamento das cavas e barras com bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Short leve: tecido leve 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2.</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	300	R\$ 111,33	33.399,00
6	<p>Treinamento Geral - 1 Camiseta manga curta (dry fit) - 1 Bermuda - 1 Meia curta - Camiseta manga curta (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda: 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Meia curta: meia esportiva cano curto em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho elástico, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30- 34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	7230	R\$ 114,67	829.064,10
7	<p>Coletes de Treino - 1 Coletinho bib (cores variadas) - Coletinho bib (cores variadas): tecido dry-fit 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², modelagem tipo sobreposição (ampla para uso sobre camiseta), acabamento com costura reforçada e bainhas nas cavas e barra, cores variadas conforme demanda, tamanhos Infantil ao G2.</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	10230	R\$ 30,00	306.900,00
8	<p>Uniforme de Apresentação - 1 Camisa polo personalizada - 1 Calça (Chimpa) - 1 Agasalho (Chimpa) - Camisa polo personalizada: tecido piquet (50% poliéster / 50% algodão), gramatura mín. 220 g/m², gola em ribana, costura reforçada, personalização em silk colorido, bordado ou DTF (conforme solicitado), tamanhos Infantil ao G2. - Calça (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, cós com elástico (e/ou cordão), tamanhos Infantil ao G2. - Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento nas mangas e barra com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2.</p>	DARÉ UNIFORME	Unid.	1230	R\$ 289,33	355.875,90

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, N° 419 - 1° Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

9	Kit Inverno Completo - 1 Agasalho (Chimpa) - 1 Calça (Chimpa) - Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento nas mangas e barra com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Calça (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, cós com elástico (e/ou cordão), tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	1730	R\$ 226,67	392.139,10
10	Kit Competição Oficial - 2 Camisetas jogo (titular + reserva) - 2 Bermudas - 2 Meias - 1 Agasalho (Chimpa) - 2 Camisetas de jogo (titular + reserva): dry-fit 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, personalização em silk colorido ou sublimação (conforme solicitado), cores distintas (titular/reserva), tamanhos Infantil ao G2. - 2 Bermudas: 100% poliéster (microfibrilado ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - 2 Pares de meias: meia esportiva em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração. - 1 Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	2230	R\$ 437,00	974.510,00
QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS						4.746.453,60

Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

02 - DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, Nº 419 - 1º Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que temos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordamos com suas condições. Declaramos que a nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

DECLARO, Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO, Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaro que não possuo no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de minha inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação.

DECLARO, Que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 14.133/2021.

2 - O prazo de validade de nossa proposta: 6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

3 - O fornecimento: Conforme edital ou conforme ordem de Fornecimento.

4 - O local de entrega: Conforme edital ou conforme ordem de Fornecimento.

5 - O pagamento: O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

6 - Presente Contrato terá vigência:15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Prazo de garantia 12(doze) meses, ou conforme edital. Somos Fabricante.

8 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e descrições estabelecidas no edital e seus anexos.

Feira de Santana - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

Nadia Correia de Almeida

Assinatura: _____

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419
CENTRO - CEP: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

Informações para confecção de Contrato de Fornecimento (dados do Rep. Legal).

NOME COMPLETO: Nadia Correia de Almeida.

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.

CIDADE / UF: Feira de Santana - Bahia. CEP: 44.002-272.

TELEFONE: (75) 3199-5972. E-MAIL: nadiacorreiaidealmeida@hotmail.com

RG: 04.087.938-05 e CPF: 522.330.065-34.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, Nº 419 - 1º Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

ESTADO DE SÃO PAULO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
PROCESSO Nº 32530/2025.
LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO.
DATA: 24/02/2026 - ÀS 09:30HS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS EQUIPES E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.**

PROPOSTA DE PREÇOS

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.
Feira de Santana - Bahia.

LOTE 01						
Itens	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Futebol / Futsal – Jogo - 1 Camiseta personalizada (dry fit) - 1 Bermuda (microfibra ou tadel) - 1 Par de meião - Camiseta personalizada (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, personalização em silk colorido ou sublimação (frente e costas quando solicitado), tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda (microfibra ou tadel): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Par de meião: meião esportivo cano alto em malha elástica (poliamida e/ou poliéster com elastano), punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	7580	R\$ 59,00	447.220,00
2	Futebol / Futsal – Treino - 1 Camiseta simples (dry fit) - 1 Bermuda leve - 1 Meia curta • Camiseta simples (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. • Bermuda leve: tecido leve 100% poliéster (microfibra/tadel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. • Meia curta: meia esportiva cano curto em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho elástico, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	7580	R\$ 59,00	447.220,00

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

3	Basquete - Jogo - 1 Regata esportiva (dry fit) - 1 Bermuda larga - 1 Par de meia cano médio - Regata esportiva (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, acabamento das cavas e barras com bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda larga: tecido 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², modelagem larga, cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Par de meia cano médio: meia esportiva cano médio em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30-34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	650	R\$ 59,00	38.350,00
4	Vôlei - Jogo - 1 Camiseta justa (dry fit) - 1 Shorts curto - Camiseta justa (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², modelagem ajustada, costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. - Shorts curto: tecido 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², modelagem curta, cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	650	R\$ 52,00	33.800,00
5	Atletismo - 1 Regata dry fit - 1 Short leve - 1 Meia esportiva - Regata dry-fit: 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, acabamento das cavas e barras com bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Short leve: tecido leve 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	300	R\$ 59,00	17.700,00
6	Treinamento Geral - 1 Camiseta manga curta (dry fit) - 1 Bermuda - 1 Meia curta - Camiseta manga curta (dry-fit): 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, tamanhos Infantil ao G2. - Bermuda: 100% poliéster (microfibra/tactel ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - Meia curta: meia esportiva cano curto em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho elástico, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração (ex.: 30- 34 / 35-38 / 39-43 / 44-48).	DARÉ UNIFORME	Unid.	7230	R\$ 59,00	426.570,00
7	Coletes de Treino - 1 Coletinho bib (cores variadas) - Coletinho bib (cores variadas): tecido dry-fit 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², modelagem tipo sobreposição (ampla para uso sobre camiseta), acabamento com costura reforçada e bainhas nas cavas e barra, cores variadas conforme demanda, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	10230	R\$ 14,70	150.381,00
8	Uniforme de Apresentação - 1 Camisa polo personalizada - 1 Calça (Chimpa) - 1 Agasalho (Chimpa) - Camisa polo personalizada: tecido piquet (50% poliéster / 50% algodão), gramatura mín. 220 g/m², gola em ribana, costura reforçada, personalização em silk colorido, bordado ou DTF (conforme solicitado), tamanhos Infantil ao G2. - Calça (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, cós com elástico (e/ou cordão), tamanhos Infantil ao G2. - Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento nas mangas e barra com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	1230	R\$ 126,00	154.980,00

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, N° 419 - 1° Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

9	Kit Inverno Completo - 1 Agasalho (Chimpa) - 1 Calça (Chimpa) - Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento nas mangas e barra com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2. - Calça (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, cós com elástico (e/ou cordão), tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	1730	R\$ 100,93	174.608,90
10	Kit Competição Oficial - 2 Camisetas jogo (titular + reserva) - 2 Bermudas - 2 Meias - 1 Agasalho (Chimpa) - 2 Camisetas de jogo (titular + reserva): dry-fit 100% poliéster, gramatura mín. 150 g/m², costura reforçada, gola em ribana, personalização em silk colorido ou sublimação (conforme solicitado), cores distintas (titular/reserva), tamanhos Infantil ao G2. - 2 Bermudas: 100% poliéster (microfibrilado ou similar), gramatura mín. 150 g/m², cós com elástico (com ou sem cordão), costura reforçada, tamanhos Infantil ao G2. - 2 Pares de meias: meia esportiva em malha com poliamida e/ou poliéster + elastano, punho firme, reforço em ponta e calcanhar, tamanhos por numeração. - 1 Agasalho (Chimpa): tecido Chimpa 100% poliéster, gramatura mín. 250 g/m², costura reforçada, acabamento com punho ou bainha, tamanhos Infantil ao G2.	DARÉ UNIFORME	Unid.	2230	R\$ 222,00	495.060,00
Dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos						2.385.889,90

Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

02 - DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, Nº 419 - 1º Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que temos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordamos com suas condições. Declaramos que a nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

DECLARO, Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO, Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que inexistem impedimentos à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaro que não possuo no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de minha inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação.

DECLARO, Que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 14.133/2021.

2 - O prazo de validade de nossa proposta: 6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

3 - O fornecimento: Conforme edital ou conforme ordem de Fornecimento.

4 - O local de entrega: Conforme edital ou conforme ordem de Fornecimento.

5 - O pagamento: O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

~~NADIA CORREIA DE ALMEIDA~~

6 - Presente Contrato terá vigência:15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Prazo de garantia 12(doze) meses, ou conforme edital. Somos Fabricante.

8 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e descrições estabelecidas no edital e seus anexos.

Feira de Santana - Bahia, 25 de fevereiro de 2026.

Nadia Correia de Almeida

Assinatura: _____

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419
CENTRO - CEP: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

Informações para confecção de Contrato de Fornecimento (dados do Rep. Legal).

NOME COMPLETO: Nadia Correia de Almeida.

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.

CIDADE / UF: Feira de Santana - Bahia. CEP: 44.002-272.

TELEFONE: (75) 3199-5972. E-MAIL: nadiacorreiaidealmeida@hotmail.com

RG: 04.087.938-05 e CPF: 522.330.065-34.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

NADIA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Conselheiro Franco, Nº 419 - 1º Andar, CEP: 44.002-272, Bairro Centro.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana-Bahia.

Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: PREF MUN DE NOVA SOURE - RUA NATUBA, 0 - CENTRO - NOVA SOURE - BA. Emissão: 13/08/2025 Valor Total: R\$ 1.378,80		NF-e Nº 000.006.109 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NADIA CORREIA DE ALMEIDA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44002-128 Fone: (75)3623-0500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.109 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2925 0810 2752 1600 0113 5500 1000 0061 0911 5561 4091	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250568461436 13/08/2025 17:08:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078560322	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.275.216/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE NOVA SOURE		CNPJ / CPF 13.904.420/0001-44	DATA DA EMISSÃO 13/08/2025
ENDEREÇO RUA NATUBA, 0 CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48460-000
MUNICÍPIO NOVA SOURE	UF BA	TELEFONE / FAX (75)3437-3275	DATA DA SAÍDA 13/08/2025
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:08:21

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 6109 - Valor Original: R\$ 1.378,80 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.378,80
-----------------	--

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 12/09/2025	
Valor : R\$ 1.378,80	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR DO II	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
807,14	165,47	0,00	0,00	0,00	7,89	0,00	1.378,80	
FRETE	AFRMM	VALOR DO FCP	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,40	0,00	1.378,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
17181	CAMISETA DARE CONFECÇOES - POLO - BASICA TRADICIONAL TAMANHO P ADULTO.	61099000	020	5101	UN	4,000	38,3000	0,00	153,20	89,68	18,39	0,00	20,50	0,00
17181	CAMISETA DARE CONFECÇOES - POLO - BASICA TRADICIONAL TAMANHO M ADULTO.	61099000	020	5101	UN	14,000	38,3000	0,00	536,20	313,89	64,35	0,00	20,50	0,00
17181	CAMISETA DARE CONFECÇOES - POLO - BASICA TRADICIONAL TAMANHO G ADULTO.	61099000	020	5101	UN	10,000	38,3000	0,00	383,00	224,21	45,96	0,00	20,50	0,00
17181	CAMISETA DARE CONFECÇOES - POLO - BASICA TRADICIONAL TAMANHO GG ADULTO.	61099000	020	5101	UN	6,000	38,3000	0,00	229,80	134,52	27,58	0,00	20,50	0,00
17181	CAMISETA DARE CONFECÇOES - POLO - BASICA TRADICIONAL TAMANHO XG ADULTO.	61099000	020	5101	UN	2,000	38,3000	0,00	76,60	44,84	9,19	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST 020 ICMS 20,50 807,14 = 165,47 - REDUCAO B.C ICMS DE 41,46% CONFORME ART 270 INCISO V, ALINEA A ,DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIACORREIADEALMEIDA@HOTMAIL.COM - OFICIO: 207/2025 ATA: 17/2025 PREGAO ELETRONICO: 17/2025 - SOLICITACAO DE CONFECCAO DE CAMISAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RETENCAO DO IR 1,2% CONF IN 1234/2012 VALOR DO IR = R\$ 16,54 - VENDEDOR VENDEDOR CASA - VALOR IPI DEVOLVIDO: R\$ 0,00 - CODIGO PESSOA DESTINATARIO NF 1480	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO - PRACA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO - SIMOES FILHO - BA. Emissão: 12/03/2024 Valor Total: R\$ 3.178,00		NF-e Nº 000.006.018 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NADIA CORREIA DE ALMEIDA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44002-128 Fone: (75)3623-0500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.018 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2924 0310 2752 1600 0113 5500 1000 0060 1812 2274 5583	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241757853557 12/03/2024 12:13:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078560322	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.275.216/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SIMOES FILHO		13.927.827/0001-97	12/03/2024
ENDEREÇO PRACA SETE DE NOVEMBRO, 359		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 43700-000
MUNICÍPIO SIMOES FILHO		UF BA	TELEFONE / FAX (71)3296-8300
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:13:37

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 6018 - Valor Original: R\$ 3.178,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.178,00
---------------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento : 11/04/2024 Valor : R\$ 3.178,00
-------------------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1.860,40	381,38	0,00	0,00	3.178,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUME	MARCA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
15731	CAMISA DARE ADULTO, VARIAS CORES, 100% ALGODOAO-UNISSEX FIO 30/1, GOLA CARECA, MANGA CURTA. TAMANHOS: P/M/G/GG	61091000	020	5101	UN	200,000	15,8900	0,00	3.178,00	1.860,40	381,38	0,00	20,50 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST 020 ICMS 20,50 1.860,40 = 381,38 - REDUCAO B.C ICMS DE 41,46% CONFORME ART 270 INCISO V, ALINEA A, DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIACORREIADEALMEIDA@HOTMAIL.COM - PROCESSO: 27 EMPENHO: 108 LICITACAO: 058/2021 PREGAO ELETRONICO CONTRATO: 260-2022 - CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONFORME ATA: 088/2021 SENDO TAMANHOS: P25, M80, G50, GG30 XG10 XGG5 - ENTREGA: SEDESC- ALMOXARIFADO- AV. ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA S/N KM 25 - RETENCAO DO IR 1,2% CONF IN 1234/2012 VALOR DO IR = R\$ 38,13 - VENDEDOR VENDEDOR CASA - VALOR IPI DEVOLVIDO: 0,00	

Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB - RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 99 - AMARALINA - SALVADOR - BA. Emissão: 22/07/2024 Valor Total: R\$ 661,92		NF-e Nº 000.006.037 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NADIA CORREIA DE ALMEIDA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44002-128 Fone: (75)3623-0500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.037 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2924 0710 2752 1600 0113 5500 1000 0060 3713 6736 0046	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129240465289597 22/07/2024 16:36:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078560322	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.275.216/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB		13.927.801/0020-01	22/07/2024
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 99 ANTIGO COLEGIO ANCHIETA	BAIRRO / DISTRITO AMARALINA	CEP 41900-000	DATA DA SAÍDA 22/07/2024
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	TELEFONE / FAX (71)3202-9278	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:36:00

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 6037 - Valor Original: R\$ 661,92 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 661,92
---------------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001	Vencimento : 21/08/2024	Valor : R\$ 661,92
-------------------	--------------	-------------------------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
387,49	79,44	0,00	0,00	0,00	3,79	0,00	661,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO FCP	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,48	0,00	661,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
15731	CAMISA DARE, GOLA POLO, 100% ALGODAO TAMANHO: M	62052000	020	5101	UN	6,000	27,5800	0,00	165,48	96,87	19,86	0,00	20,50 0,00
15731	CAMISA DARE, GOLA POLO, 100% ALGODAO TAMANHO: G	62052000	020	5101	UN	18,000	27,5800	0,00	496,44	290,62	59,58	0,00	20,50 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST 020 ICMS 20,50 387,49 = 79,44 - REDUCAO B.C ICMS DE 41,46% CONFORME ART 270 INCISO V, ALINEA A, DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIACORREIADEALMEIDA@HOTMAIL.COM - EMPWNHO: 2024NE000495 PROCESSO: 0799888/2023 AFM: 202408666 - RETENCAO DO IR 1,2% CONF IN 1234/2012 VALOR DO IR = R\$ 7,94 - VENDEDEDOR VENDEDEDOR CASA - VALOR IPI DEVOLVIDO: R\$ 0,00	

Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - TV 4 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 430 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Emissão: 25/02/2025 Valor Total: R\$ 44.588,79		NF-e Nº 000.006.068 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NADIA CORREIA DE ALMEIDA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44002-128 Fone: (75)3623-0500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.068 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2925 0210 2752 1600 0113 5500 1000 0060 6812 3339 3594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250553088618 25/02/2025 10:47:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078560322	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.275.216/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		13.937.149/0001-43	25/02/2025
ENDEREÇO TV 4 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 430 CAB	BAIRRO / DISTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	CEP 41745-002	DATA DA SAÍDA 25/02/2025
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	TELEFONE / FAX (71)3115-1911	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:47:07

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 6068 - Valor Original: R\$ 44.588,79 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 44.588,79
---------------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento : 27/03/2025 Valor : R\$ 44.588,79
-------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.102,28	5.350,97	0,00	0,00	0,00	647,42	0,00	44.588,79
FRETE	AFRMM	VALOR DO FCP	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,05	44.588,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
18	VOLUME					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
15731	CAMISA DARE UNIFORME - EM MALHA , DRY FIT, MANGA CURTA GOLA POLO.	62052000	020	5101	UN	1.359,000	32,8100	0,00	44.588,79	26.102,28	5.350,97	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST 020 ICMS 20,50 26.102,28 = 5.350,97 - REDUCAO B.C ICMS DE 41,46% CONFORME ART 270 INCISO V, ALÍNEA A, DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIA CORREIA DE ALMEIDA@HOTMAIL.COM - RM: 20.00321/2025 AFM: 20.007.00001/2025 PROCESSO: 09968152025000119883 - ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / DPT - AVENIDA CENTENARIO S/N - - CENTENARIO - SALVADOR - BA - CHAME-CHAME CONTATO: 71 3116-8666/68 - UNIDADE: SEC. DA SEGURANCA PUBLICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA - RETENCAO DO IR 1,2% CONF IN 1234/2012 VALOR DO IR = R\$ 535,06 - VENDEDOR VENDEDOR CASA - VALOR IPI DEVOLVIDO: R\$ 0,00	

Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - AV 4 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 430 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Emissão: 26/06/2025 Valor Total: R\$ 60.436,02		NF-e Nº 000.006.080 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NADIA CORREIA DE ALMEIDA RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44002-128 Fone: (75)3623-0500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.080 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2925 0610 2752 1600 0113 5500 1000 0060 8011 6594 6391 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129251867008169 26/06/2025 11:25:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078560322	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.275.216/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		13.937.149/0001-43	26/06/2025
ENDEREÇO AV 4 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 430 CAB	BAIRRO / DISTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	CEP 41745-002	DATA DA SAÍDA 26/06/2025
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	TELEFONE / FAX (71)3115-1911	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:25:45

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 6080 - Valor Original: R\$ 60.436,02 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 60.436,02
---------------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento : 26/07/2025 Valor : R\$ 60.436,02
-------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR DO PIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.379,25	7.252,75	0,00	0,00	0,00	345,69	0,00	60.436,02
FRETE	AFRMM	VALOR DO FCP	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,50	60.436,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	VOLUME					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
15731	CAMISA DARE UNIFORME - EM MALHA , DRY FIT, MANGA CURTA 100% POLIESTER FIO 75/72 - MODELO - GOLA POLO.	62052000	020	5101	UN	1.842,000	32,8100	0,00	60.436,02	35.379,25	7.252,75	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST 020 ICMS 20,50 35.379,25 = 7.252,75 - REDUCAO B.C ICMS DE 41,46% CONFORME ART 270 INCISO V, ALINEA A , DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIA CORREIA DE ALMEIDA@HOTMAIL.COM - RM: 20.00321/2025 AFM: 20.007.00001/2025 PROCESSO.09968152025000119883 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICA - AVENIDA CENTENARIO, S/N - VALE DOS BARRIS , CEP: 40100-180, COMPLEXO DPT - DEPARTAMENTO DE POLICIA - TECNICA - ALMOXARIFADO CENTRAL/ ATRAS DO IML-EM FRENTE A UPA DOS BARRIS - SALVADOR - BA - RETENCAO DO IR 1,2% CONF IN 1234/2012 VALOR DO IR = R\$ 725,23 - VENDEDOR VENDEDOR CASA - VALOR IPI DEVOLVIDO: R\$ 0,00 - CODIGO PESSOA DESTINATARIO NF 918	

**PLANILHA PARA CÁLCULO DO CUSTO E DO PREÇO DE VENDA DE
MERCADORIA SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NADIA CORREIA DE
ALMEIDA**

PREF SÃO CARLOS - PREGÃO N.º 007/2026 - UNIFORMES ESPORTIVOS

PRODUTO 1	UN	CÓDIGO
UNIFORMES ESPORTIVOS ITENS 1 A 10	UM	

DESCRIÇÃO	%	VALOR
VALOR CUSTO DA MERCADORIA		1.394.500,00
VALOR DO FRETE COM CRÉDITO DE ICMS	7,00	97.615,00
VALOR DO FRETE SEM CRÉDITO DE ICMS	0,00	-
VALOR DO IPI	0,00	-
VALOR ANTECIPAÇÃO ICMS	0,00	-
	0,00	
A VALOR DA MERCADORIA COM IPI E FRETE		1.492.115,00
CRÉDITO ICMS (SOBRE VR MERC+FRETE)	-	-
		-
B CUSTO DA MERCADORIA		1.492.115,00
COMISSÃO VENDAS	0,50	7.460,58
DESPESAS FINANCEIRAS	2,00	29.842,30
IMPOSTOS SOBRE VENDAS 20,5+5,85	26,35	393.172,30
CUSTO ADM. GERAL	1,00	14.921,15
DIFAL	-	-
DIRETORIA	-	-
LUCRO ANTES I.R. / C.S.L.L.	-	-
C PREÇO DE VENDA CALCULADO	29,85	2.127.034,93
D PREÇO DE VENDA PRATICADO		2.385.889,90



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Seção de Licitações
"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Parecer Processual

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 32530/2025 BB nº 1086652

Com base nos documentos constantes do processo administrativo em análise, especialmente quanto à Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento de uniformes esportivos, e considerando a proposta apresentada pela empresa sediada no Estado da Bahia, esta Secretaria procedeu à avaliação técnica quanto à viabilidade de execução do objeto.

Após análise das especificações previstas no Termo de Referência, verificou-se que os itens exigem elevado grau de detalhamento técnico, incluindo controle rigoroso de gramatura mínima dos tecidos, utilização de forro acolchoado D-50 em bermudas de ciclismo, costuras reforçadas, modelagem anatômica, estamparia técnica (silk, sublimação, bordado ou DTF), além de desenvolvimento de artes e layouts para aprovação prévia.

Constatou-se ainda que o Termo de Referência estabelece prazos exíguos para substituição de peças defeituosas ou rejeitadas, inclusive previsão de substituição no prazo máximo de 01 (um) dia após notificação, bem como reposição em até 10 (dez) dias corridos nos casos de impugnação formal, sem que tal fato suspenda a obrigação de continuidade do fornecimento.

Considerando que a empresa possui sede em outro Estado da Federação, a execução contratual dependerá integralmente de logística interestadual, ficando sujeita a fatores externos como atrasos de transportadoras, intercorrências rodoviárias, extravios, avarias, retenções fiscais e demais eventos decorrentes de terceiros, os quais podem comprometer o cumprimento tempestivo das substituições e entregas parciais exigidas.

Verificou-se, ainda, que o valor ofertado pela empresa vencedora é inferior a 50% da média estimada pela Administração, circunstância que configura indício relevante de inexequibilidade, sobretudo diante:

- da complexidade técnica dos uniformes;
- da necessidade de utilização de insumos com gramaturas mínimas específicas;
- da exigência de forro de alta densidade (D-50);

- da possibilidade de múltiplas substituições sem ônus;
- da logística interestadual recorrente;.


Diante desse cenário, conclui-se que há risco concreto de que a empresa não consiga atender de maneira eficiente e contínua às exigências técnicas e aos prazos estabelecidos, podendo ocorrer:

- atrasos na entrega;
- dificuldades na substituição tempestiva de peças rejeitadas;
- comprometimento da qualidade dos materiais;
- eventual desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Assim, esta Secretaria entende que, nas condições atualmente apresentadas, a proposta não demonstra segurança quanto à sua plena exequibilidade técnica e operacional.

Opina-se pela não homologação da proposta, a fim de resguardar o interesse público e a eficiência administrativa.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Data: 27/02/2026 16:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Carvalho
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão de Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 32.530/2025

ATA DE SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS EQUIPES E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão de Permanente de Licitações e os demais presentes abaixo identificados para procederem ao andamento do certame supracitado.

No dia 24/02/2026 às 09h30 foi iniciada a disputa na plataforma eletrônica do pregão eletrônico 007/2026. Após o encerramento da disputa foram analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil.

Ao término da fase de disputa e a análise das propostas inseridas na plataforma, as empresas **IVANILDA DE CASSIA VICENTE** e **LA MAGLIA WEAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, não enviaram as referidas propostas na plataforma como ordena os seguintes itens do edital: "(...) **5.3.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**5.3.1.** Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3.1.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação; **5.3.2.** Valor unitário para cada item que compõem o lote; (...)", assim sendo desclassificadas.

Posteriormente foi realizada a convocação do terceiro arrematante, a empresa **AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA**, a qual não cumpriu o prazo para envio da proposta readequada como estipula o item 6.1 do edital: "(...) **6.1.** O licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios: (...)", sendo desclassificada.

Ato contínuo, foi convocada a quarta arrematante, **NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, para apresentação da proposta readequada e a composição de custos. Na sequência a licitante foi convocada para envio dos documentos de habilitação e documentos técnicos, e após análise constatou que os documentos se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A documentação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes para emissão de parecer técnico.

Após análise da documentação constante nos autos, a referida Secretaria manifestou-se por meio de **Parecer Técnico**, apresentando, em síntese, as seguintes considerações:

"(...) Após análise das especificações previstas no Termo de Referência, verificou-se que os itens exigem elevado grau de detalhamento técnico, incluindo controle rigoroso de gramatura mínima dos tecidos, utilização de ferro acolchoado D-50 em bermudas de ciclismo, costuras reforçadas, modelagem anatômica, estamparia técnica (silk, sublimação, bordado ou DTF), além de desenvolvimento de artes e layouts para aprovação prévia.

Constatou-se ainda que o Termo de Referência estabelece prazos exíguos para substituição de peças defeituosas ou rejeitadas, inclusive previsão de substituição no prazo máximo de 01 (um) dia após notificação, bem como reposição em até 10 (dez) dias corridos nos casos de impugnação formal, sem que tal fato suspenda a obrigação de continuidade do fornecimento. (...)"

Considerando que a empresa possui sede em outro Estado da Federação, a execução contratual dependerá integralmente de logística interestadual, ficando sujeita a fatores externos como atrasos de transportadoras, intercorrências rodoviárias, extravios, avarias, retenções fiscais e demais eventos decorrentes de terceiros, os quais podem comprometer o cumprimento tempestivo das substituições e entregas parciais exigidas.

Verificou-se, ainda, que o valor ofertado pela empresa vencedora é inferior a 50% da média estimada pela Administração, circunstância que configura indício relevante de inexecuibilidade, sobretudo diante: • da complexidade técnica dos uniformes; • da necessidade de utilização de insumos com gramaturas mínimas



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão de Permanente de Licitações

específicas; • da exigência de forro de alta densidade (D-50); • da possibilidade de múltiplas substituições sem ônus; • da logística interestadual recorrente; Assim, esta Secretaria entende que, nas condições atualmente apresentadas, a proposta não demonstra segurança quanto à sua plena exequibilidade técnica e operacional. Opina-se pela não homologação da proposta, a fim de resguardar o interesse público e a eficiência administrativa (...).

Em análise aos apontamentos constantes do Parecer Técnico, verifica-se, inicialmente, que o primeiro ponto mencionado se encontra previsto no Termo de Referência, item 3.5 – Descrição dos Serviços, o qual trata do modo operacional a ser adotado pela futura empresa contratada, por meio de Ata de Registro de Preços, na produção dos uniformes esportivos. Trata-se, portanto, de obrigação a ser verificada na fase de execução contratual, não constituindo requisito a ser aferido na presente fase do certame.

Ressalte-se, ainda, que o Termo de Referência, de autoria da própria Secretaria, não prevê a exigência de apresentação de amostras e/ou catálogo, inexistindo, assim, a possibilidade de constatação prévia da qualificação técnica quanto aos materiais, detalhes de produção e desenvolvimento das artes.

No que se refere aos prazos de substituição e reposição dos materiais, observa-se que são de pleno conhecimento da licitante, conforme consta no Termo de Compromisso, nas Declarações de Pleno Conhecimento e demais documentos acostados às folhas 905 a 909 do Processo Administrativo nº 32.530/2025.

Ademais, o fato de a empresa possuir sede em outro Estado da Federação não constitui fundamento impeditivo para a prestação dos serviços, visto que o Termo de Referência não restringe e limita a participação de empresas sediadas em outras regiões.

Soma-se a isso a apresentação de notas fiscais que comprovam o fornecimento de produtos de vestuário e artigos esportivos a instituições públicas, tais como a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MG, os Municípios de Resende/RJ e Rio de Janeiro/RJ, bem como a empresa pública MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A., além de instituição privada como o SESI do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando a prestação de serviços a entes localizados em outros Estados da Federação.

Por fim, quanto ao valor ofertado pela empresa arrematante, ainda que represente um desconto aproximado de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor total estimado da licitação, verifica-se que a proposta foi apresentada com pleno conhecimento do edital e de seus anexos, observando o disposto no item 6.1.2, que estabelece: “(...) A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. (...)”.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações decidiu preventivamente pela autotutela e pela não desclassificação da atual arrematante, assim prosseguindo o rito do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro

Arthur Oliveira Ota
Pregoeiro